



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



EDITAL Nº 04/2018

Teresina (PI), 15 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC**, Sr. **Luís Carlos Martins Alves**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, que aprovou o Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina, torna público a abertura das inscrições para seleção de **Shows Musicais de Artistas Solos e/ou Bandas que desenvolvam Trabalho Autoral** para apresentações no **PROJETO TERÇA MAIOR – 2018.1**, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de **SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS SOLOS E/OU BANDAS, QUE DESENVOLVAM TRABALHO AUTORAL PARA APRESENTAÇÕES NO PROJETO TERÇA MAIOR – 2018** tem por objetivo criar uma plataforma para os artistas locais mostrarem seu trabalho autoral.
- 1.2. Fomentar a produção e criação musical piauiense.
- 1.3. Colocar à disposição dos Shows Musicais selecionados estrutura física e técnica.

2. PRODUTO DO PROJETO

- 2.1. Selecionar até **18 (dezoito)** shows musicais de artistas solos e/ou bandas que desenvolvam trabalho autoral para apresentações, com acesso gratuito para o público, no período de 08 de maio a 18 de dezembro de 2018, a se realizar no Palácio da Música.
 - 2.1.1. Os shows musicais deverão ter o mínimo de 01(uma) hora de duração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, somente:
 - 3.1.1. **Pessoa Jurídica** inscrita no CNPJ, dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
 - 3.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI)**, dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
 - 3.1.3. **Pessoa Física**, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.
- 3.2. Não poderão concorrer, como proponente, membros da Comissão Organizadora, bem como qualquer pessoa física envolvida diretamente na produção do **Projeto Terça Maior**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do projeto de apresentação seguindo as exigências deste edital, encaminhado à Presidência da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, com Ficha de Inscrição disponibilizada no portal (www.portalpmt.teresina.pi.gov.br), que serão protocolados na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - Rua Félix Pacheco, 1440, CEP 64001-160 – Centro, no período de **19 de Março a 20 de Abril de 2018**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8:00h às 13:00h.
- 4.2. Serão indeferidas as inscrições:
- Fora do prazo de inscrição;
 - Que a proposta estiver em desacordo com o Edital;
 - A proposta que não apresentar a documentação completa no ato da inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 5.1. Para a habilitação das propostas, o proponente deverá encaminhar o projeto do show musical e as documentações exigidas, em envelope aberto, que será lacrado após a conferência de seu conteúdo pelo responsável no protocolo da FMC, e assinado no lacre pelo responsável pela entrega da proposta:

5.1.1. PROJETOS (impresso e salvo em mídia)

- ✓ Formulário de Inscrição;
- ✓ Release dos artistas solos e/ou bandas e do show;
- ✓ Clipagem com registro de mídia de shows dos artistas solos e/ou bandas (fotos, cards e banners eletrônicos, reportagens, vídeos, etc...)
- ✓ CD ou DVD dos artistas solos e/ou banda;
- ✓ Mapa de palco e rider técnico do show;
- ✓ Fotos dos artistas solos e/ou bandas digitalizadas (no mínimo duas);
- ✓ Relação das músicas a serem apresentadas durante o show constando os nomes dos respectivos autores.

5.1.2. Documentação impressa e com data de validade atualizada.

5.1.2.1. Pessoa Jurídica / MEI (empresa/produtora responsável pelo espetáculo):

- ✓ Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
- ✓ Requerimento (papel timbrado);
- ✓ Recibo (papel timbrado);
- ✓ Conta Corrente no Banco do Brasil vinculado ao CNPJ da Pessoa Jurídica / MEI;
- ✓ E-mail;
- ✓ Telefone fixo e/ou celular;
- ✓ Documentação do representante legal (R.G., CPF. e comprovante de residência).

5.1.2.2. **Pessoa Física** (responsável pelo espetáculo)

- ✓ Declaração de Inexistência de Cadastro Mercantil (Teresina);
- ✓ Declaração de Inexistência de Imóvel (Teresina);
- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ PIS/PASEP ou NIT (INSS);
- ✓ CURRICULO;
- ✓ Conta Corrente do Banco do Brasil (vinculada ao CPF do proponente);
- ✓ E-MAIL;
- ✓ Telefones: Fixo e Celular;
- ✓ Requerimento;
- ✓ Recibo.

6. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. Os shows musicais inscritos serão selecionados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros indicados pelo presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.
- 6.2. Serão selecionados apenas artistas solos e/ou bandas, que estejam de acordo com o “**subitem 6.3 –**”, deste Edital.
- 6.3. Para efeito de análise das propostas de shows musicais para o **Projeto Terça Maior – 2018.1**, pela Comissão de Seleção deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de avaliação, atribuindo para cada critério notas, com os seguintes pesos:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



ITEM	CRITÉRIO	PESO	ESCALA	TOTAL DO ITEM
1	Excelência artística do show	5,0	5 a 10	50
2	Currículo do artista solo e/ou banda autoral	2,5	5 a 10	25
3	Desenvolvimento do trabalho autoral	2,5	5 a 10	25
TOTAL GERAL				100

- 6.3.1. Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos de média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por três;
- 6.3.2. A classificação se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela proposta;
- 6.3.3. A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- 6.3.4. No caso de empate, será utilizada a nota do item “**3 - Desenvolvimento do trabalho autoral**” para o desempate;
- 6.3.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 1, 2 e 3.
- 6.4. A Comissão de Seleção deverá selecionar shows musicais que tenham qualidade suficiente para compor a programação.
- 6.5. No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente, de acordo com a classificação, e desde que a Comissão de Seleção justifique e recomende o show musical.
- 6.6. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito, preconceito e discriminação, a ser julgado pela Comissão de Seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulada no Contrato;
- Zelar pela continuidade da execução das atividades propostas;
- Fornecer aos selecionados estrutura física e técnica para a realização do show.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



7.2. Compete ao **CONTRATADO**:

- a) Cumprir fielmente o contrato, nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento dos pactuados;
- b) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, obtidas na licitação (ou Dispensa ou Inexigibilidade) que deu origem à contratação, se for o caso;
- d) Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- e) Garantir que o objeto deste Contrato é autêntico e não infrinja quaisquer patentes ou direitos autorais, ficando responsável por prejuízos e honorários de advogados, custas e despesas decorrentes de qualquer ação judicial. Sujeitando-se a ser chamada à autoria do processo.

8. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC (www.portalpmt.teresina.pi.gov.br), além do Diário Oficial do Município de Teresina.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

- 9.1. **O CONTRATADO** para o **Projeto Terça Maior – 2018.1**, receberá o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. O respectivo valor é referente à apresentação do show musical a ser realizado pelo **CONTRATADO**. **Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS, e em determinado caso, IRF.**
- 9.2. Serão selecionados **16 (dezesseis)** shows musicais de artistas solos e/ou bandas para 01 (uma) única apresentação.
- 9.3. Para o pagamento da prestação de serviço o CONTRATADO deverá:
 - 9.3.1. Solicitar o pagamento através de **Requerimento** acompanhado de **Recibo** (após a prestação de serviço);
 - 9.3.2. Apresentar Nota Fiscal retirada e paga no CAP (após Empenho).

10. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1. Caberá aos responsáveis pelos grupos selecionados:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



- a. Participar de reunião com a produção do **Projeto Terça Maior – 2018.1** para definir o cronograma de apresentações, com devida atenção para a adequação técnica e cumprimento do que fora acordado para as referidas apresentações.
- b. Responsabilizar-se pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual, por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusiva dos proponentes das propostas dos shows.
- c. Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal por ele vinculado, inclusive por eventuais encargos sociais respectivos, obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias conforme as disposições legais e assumindo, ainda, todos os ônus oriundos de atos e omissões de seus colaboradores.
- d. Responsabilizar-se pela apresentação e da qualidade de excelência do show.
- e. Assumir o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação do **Projeto Terça Maior – 2018**, de seus shows, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- f. Os responsáveis pelos shows selecionados assumem o compromisso de divulgar o **Projeto Terça Maior – 2018**, na imprensa, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis.

11. LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

- 11.1. As apresentações dos shows do **Projeto Terça Maior – 2018** acontecerão no Palácio da Música, às 19h, duas vezes por mês obedecendo cronograma quinzenal.
- 11.2. O cronograma das apresentações será em comum acordo entre selecionados e a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Execução Financeira, no valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** será oriunda da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Ação: 23001.13.392.0020.2.566 – Programa Fazendo Arte: 01100.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação do proponente classificado será efetuada com apresentação da documentação exigida no **“item 5.1 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO”**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



13.2. A não apresentação da documentação exigida no “**item 5.1 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**” será de caráter eliminatório.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	DATAS
Lançamento e Publicação do Edital	16 de março de 2018.
Período de Inscrição	19 de março a 20 de abril de 2018.
Seleção dos Projetos	23 a 25 de Abril de 2018.
Publicação dos Projetos Habilitados	27 de abril de 2018.
Prazo de Contratação	30 de abril a 04 de maio de 2018.
Execução do Projeto	08 de maio a 18 de dezembro de 2018.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Os projetos selecionados deverão obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da **Prefeitura Municipal de Teresina e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves** em todas as peças publicitárias/divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação das referidas Entidades, além dos seguintes dizeres: **Projeto Terça Maior – 2018**.

15.2. Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela coordenação do **Projeto Terça Maior – 2018**.

Teresina (PI), 15 de março de 2018.

À Consideração Superior.

KLEYTON JOSÉ AMORIM MARINHO
GERENTE DE PROMOÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL - GPAC

De Acordo.

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
PRESIDENTE DA FMC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJETO: _____

DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA			
Nome:			
R.G. nº:	C.P.F. nº:		
PIS/PASEP/NIT nº:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Fixo com DDD:		Celular com DDD:	
E-MAIL:			

DADOS DE EMPRESA REPRESENTANTE – PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	
CNPJ nº:	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



Endereço:		Nº:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone fixo e Celular com DDD:			
Site/blog (se houver)			
DADOS DO PROJETO			
Nome do Show (tal qual será divulgado):			
Nome do Artista solo ou Banda (tal qual será divulgado):			
Estilo:	Classificação indicativa:	Duração:	
Ficha Artística e Técnica:			
Sinopse (até 200 caracteres)			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



Rider Técnico:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente do Edital nº 04/2018 do PROJETO TERÇA MAIOR - 2018.1, e que todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Teresina, / /
